



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC Nº 26/2025**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a aquisição de alimentos para as escolas da rede municipal, para atividades do grupo do CRAS e demais secretarias..

| <b>DESTINO: Alimentação escolar para SMEC (alunos do Pré-escola, Ensino Fundamental, AEE e Creche)</b><br><b>Alimentação para Secretaria de Assistência Social (Alimentos para a confecção de lanches dos Grupos do CRAS ) e demais secretarias.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                              |                             |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Gênero alimentício</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Unidade</b> | <b>Preço Máximo Estimado</b> | <b>QNTD Máxima Estimada</b> | <b>Valor Total Estimado</b> |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                   | Pêssego branco doce, nova, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo. Com peso identificado na embalagem (UNIDADE ENTRE 80-100g).                                                                                                                                               | Kg             | R\$ 20,26                    | 700                         | R\$ 14.182,00               |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                   | Uva rosa, madura, com grãos firmes, íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie;                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg             | R\$ 22,33                    | 300                         | R\$ 6.699,00                |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                   | Banha de porco, de boa qualidade, em embalagem de 1kg. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa e ANVISA                                                                                                                                                                                                                                            | KG             | R\$ 16,28                    | 10                          | R\$ 162,80                  |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                   | Ovo de galinha, vermelho ou branco, de boa procedência, limpo, fresco, íntegro, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento. Acondicionado em caixa fechada específica para ovos, contendo 12 unidades (1 dúzia) cada. Com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega.                                     | DUZIA          | R\$ 13,97                    | 1000                        | R\$ 13.970,00               |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                   | Açafrão da Terra, condimento natural em pó, desidratado, sem mistura de outros condimentos, sem corantes e conservantes. Embalagem transparente com 50g, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, rachaduras, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. | Pacote         | R\$ 6,80                     | 40                          | R\$ 272,00                  |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                   | Açúcar de baunilha, embalagem de 50 gr. Açúcar aromatizado artificialmente sabor baunilha Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 01 ano a contar da data de entrega.                                                                                                                                   | UN             | R\$ 5,28                     | 20                          | R\$ 105,60                  |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                   | Açúcar de confeiteiro, embalagem adequada de 500g com data de fabricação, válida e rotulagem nutricional obrigatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN             | R\$ 8,46                     | 10                          | R\$ 84,60                   |



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |           |     |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----|--------------|
|    | Validade mínima de 06 meses após a entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |           |     |              |
| 08 | Bicarbonato de sódio sachê de 50g, validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | R\$ 2,86  | 15  | R\$ 42,90    |
| 09 | Bombom em embalagem de 1kg, sendo 21,50g cada bombom: recheio de creme de leite e castanha de caju com cobertura de chocolate. Composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato. E Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, permeado de soro de leite em pó, amendoim, cacau em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes. | UN | R\$ 51,27 | 80  | R\$ 4101,60  |
| 10 | Café em pó (homogêneo, torrado e moído), tipo tradicional ou superior, moagem e torragem média ou fina, embalado duplamente, sendo a embalagem externa em caixa de papelão e interna a vácuo de 500g, produto de primeira qualidade, creditado, café tipo exportação, grãos selecionados, não contém glúten, com proteína igual ou superior a 0,7g para cada 100g; validade mínima de 12 meses após entrega pelo Fornecedor com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem; com selo de pureza da ABIC. Caixas de 500g.                                                                                                                                                                                                                           | UN | R\$ 38,19 | 300 | R\$ 11457,00 |
| 11 | Canela em pau, apresentação: casca. Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Embalagem entre 40 e 50g. Características: aspecto cheiro aromático, e sabor próprios, livres de sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade mínima de 01 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | R\$ 13,64 | 24  | R\$ 327,36   |
| 12 | Canela em pó, pura, sem misturas, apresentação: pó, primeira qualidade; acondicionada em embalagem própria e adequada, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem entre 40 e 50g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade mínimo de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | R\$ 9,30  | 20  | R\$ 186,00   |
| 13 | Chá de Erva Doce entre 15-30g, 10 sachês, de primeira, apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | R\$ 4,96  | 20  | R\$ 99,20    |
| 14 | Chá de Frutas Vermelhas e Citrus, caixa com 15 sachês, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | R\$ 8,19  | 50  | R\$ 409,50   |
| 15 | Chocolate granulado pacote com 1kg de primeira qualidade preto, Prazo de validade de 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | R\$ 24,94 | 15  | R\$ 374,10   |
| 16 | Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, triturada e desidratada, sem adição de açúcar; sem gordura trans. Pacotes plásticos com 100g do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | R\$ 7,35  | 20  | R\$ 147,00   |
| 17 | Colorau, embalagem de 100g, com identificação do produto, com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação mínima de 03 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | R\$ 3,75  | 05  | R\$ 18,75    |



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |           |     |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----|--------------|
| 18 | Confeito de chocolate ao leite colorido artificialmente. Cores sortidas misturadas: amarelo, vermelho, verde, azul, laranja e marrom. Referência para identificação do produto: M&M. Embalagem de 500g.                                                                                                                                                                                                             | UN     | R\$ 25,50 | 50  | R\$ 1.275,00 |
| 19 | Cravo da Índia, pacote mínimo 7g. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de recebimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN     | R\$ 6,88  | 10  | R\$ 68,80    |
| 20 | Essência de baunilha 30ml, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor e cheiro de baunilha, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                         | UN     | R\$ 9,99  | 10  | R\$ 99,90    |
| 21 | Farelo ou fibra de trigo fino ou médio, para alimentação humana, 100% natural, livre de umidade, mofo ou similares. Embalagem de 500g, apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data da entrega.                                                                 | PCT    | R\$ 9,41  | 30  | R\$ 282,30   |
| 22 | Gelatina em pó, sem sabor, incolor. Em embalagem com entre 8g e 10g, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.                                                                                                                        | UN     | R\$ 5,83  | 600 | R\$ 3.498,00 |
| 23 | Molho de pizza contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em sachês de 300 gramas aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30g. Prazo mínimo de validade: 12 meses, data de fabricação: até 90 dias.                                                                                                                         | UN     | R\$ 3,00  | 40  | R\$ 120,00   |
| 24 | Noz moscada - 100% natural - condimento natural em Grão desidratado, sem mistura de outros condimentos, sem corantes e conservantes. Embalagem transparente com 10g, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, rachaduras, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. | UN     | R\$ 6,69  | 16  | R\$ 107,04   |
| 25 | Orégano, condimento natural, desidratado, sem mistura de outros condimentos. Embalagem transparente com 50g, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, rachaduras, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.                                                         | UN     | R\$ 5,56  | 300 | R\$ 1.668,00 |
| 26 | Pirulitos sortidos de boa qualidade, em formato chato, de sabores variados. Tamanho individual de 11cm. Pacote com 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG     | R\$ 16,36 | 40  | R\$ 654,40   |
| 27 | Tomilho - 100% natural - condimento natural, tomilho desidratado, sem mistura de outros condimentos. Embalagem transparente com 40g, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, rachaduras, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.                                 | UN     | R\$ 10,48 | 50  | R\$ 524,00   |
| 28 | Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103 Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Embalagem: o produto deve                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE | R\$ 5,60  | 200 | R\$ 1.120,00 |



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|
| vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses. |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | R\$ 62.056,85 |

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros de alimentação, os quais serão destinados ao atendimento da demanda de serviços das Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias.

**3 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

3.1 – Os alimentos não perecíveis destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão ser entregues conforme Cronograma emitido pelo Setor de Alimentação Escolar, conforme necessidade, no prazo de 05 dias úteis ou, sempre, semanalmente, nas quintas-feiras, conforme necessidade.

3.2 – A entrega dos alimentos perecíveis para Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Uva, Pêssego e Ovos) deverão acontecer conforme cronograma semanal emitido pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre, impreterivelmente, Segundas-Feiras às 08:30 no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, Centro, Paraíso do Sul – RS.

3.3 – O fornecedor deverá entregar as frutas e verduras em embalagem própria, de preferência descartável não podendo ser sacolas/sacos plásticas, podendo ser em caixas plásticas retornáveis (Após a entrega dos gêneros o fornecedor deverá buscá-las).

3.4 – É obrigatório a apresentação de um endereço de e-mail do responsável pela entrega do produto e de um telefone de contato do setor da empresa ou da pessoa responsável pelo atendimento de quaisquer dúvidas e questionamentos a respeito da entrega, seja no que diz respeito a prazos, à qualidade, atendimento ao edital e demais questões relacionadas. A entrega, obedecidos aos prazos previstos neste edital, deve ser realizada de acordo com o cronograma de entrega enviado anteriormente.

Qualquer dúvida, entrar em contato com o telefone 55 3262-1026. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, a sua substituição imediata, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

**4 – DOS PRAZOS:**

4.1 – O prazo de validade será de 01 (um) ano.

**5 – DO PAGAMENTO:**

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

5.2 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

5.4 – Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.4.1 – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.4.2 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.4.3 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.4.4 – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.4.5 – prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.4.6 – prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.6 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

## **6 – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 – Menor preço por item.

## **7 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

7.1 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

## **8 – MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude dos itens resultarem fracassados/desertos no Pregão Eletrônico nº 03/2025 e na Dispensa de Licitação realizada com base no art. 75 inc. III da Lei Federal 14.133/2025.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A fiscalização da ata de registro de preço ficará a cargo das servidoras Graziane de Franceschi – Nutricionista / Jéssica Meryelle Muller da Cruz – Nutricionista.



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – advertência;
  - II – multa;
  - III – impedimento de licitar e contratar;
  - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II – as peculiaridades do caso concreto;
  - III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 – As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.03 – SmeC

12365008.2.029000 MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1351 Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0001 Recurso Livre

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1353 Fonte .....: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Desdobram: 0001 Recurso Livre



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

-----  
123650009.2.036000 MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1418 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Desdobram: 0001 Recurso Livre

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1420 Fonte ....: 1501 Outros Recursos não Vinculados  
Desdobram: 0001 Recurso Livre

-----  
123610010.2.045000 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1198 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Desdobram: 0001 Recurso Livre

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1200 Fonte ....: 1501 Outros Recursos não Vinculados  
Desdobram: 0001 Recurso Livre

Além das dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, decorrerá também as dotações da Secretaria de Administração Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Governo, Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Trânsito e Gabinete do Prefeito

**Paraíso do Sul, 14 de Maio de 2025**

**Mara Aparecida Pavanatto Cardoso**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**